

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/2022

ESTABELECE DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E TRANSITÓRIAS, PARA A INTEGRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EXCLUSIVAMENTE APLICÁVEIS AOS DISCENTES DA PRIMEIRA TURMA DO MESTRADO, COM INGRESSO EM 2021, E MODIFICA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2022.

O Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), com fundamento no artigo 17, IX, *d*, do Regulamento do Programa, e a deliberação do Colegiado, em sua reunião de 08/11/2022, aprova a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, que estabelece **DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E TRANSITÓRIAS**, exclusivamente aplicáveis aos discentes da Primeira Turma do Mestrado, com ingresso em 2021, no tocante à integralização de créditos em atividades complementares, bem como **MODIFICA DISPOSITIVOS CONSTANTES NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2022**.

Art. 1º. Considerando o início de funcionamento do curso de Mestrado em 11/08/2021, em plena pandemia da COVID-19, com as notórias dificuldades à comunidade docente e discente para o regular exercício de suas atividades acadêmicas, e considerando o fato de a Instrução Normativa n. 01/2022, regulamentando as atividades complementares genericamente previstas no Regulamento do Programa, ter sido editada em data bem posterior à de ingresso dos primeiros alunos, aplica-se, de forma excepcional e exclusivamente aos alunos que ingressaram na Primeira Turma do Mestrado, em 2021, as seguintes disposições especiais e transitórias:

I) O cômputo das horas de atividades de discussão e disseminação do conhecimento, referentes a publicação científica, será bonificado com 50% (cinquenta por cento) das horas efetivamente comprovadas;

II) Sem prejuízo da previsão, no artigo 3º, § 2º, da Instrução Normativa n. 01/2022, de realização de exame de qualificação até o 20º (vigésimo) mês de ingresso do discente no Programa, admitir-se-á, em modulação ao § 1º do mesmo artigo, que a comprovação das atividades complementares dos integrantes da referida Turma, possa se dar até um mês

antes da data de defesa do trabalho final do Mestrado.

Art. 2º. Acrescenta-se o § 4º ao artigo 5º da Instrução Normativa n. 01/2022, com a seguinte redação:

“Consoante artigo 3º da Resolução CEPE n. 021/2016, o mestrando que comprovar docência no ensino superior, por no mínimo um semestre letivo regular em curso de graduação, ou no mínimo trinta horas de aula, consecutivas ou modulares, no intervalo de um ano, no caso de curso de pós-graduação, ficará dispensado do estágio de docência, fazendo jus aos créditos correspondentes.”

Art. 3º. Modifica-se o artigo 11 da Instrução Normativa n. 01/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Os casos omissos e situações individuais especiais, como superveniência de gestação, após o Ingresso no Programa, ou contingências de comprometimento da saúde dos mestrandos, serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Programa, que poderá adotar o que julgar mais adequado, observadas as disposições deste Regulamento, os instrumentos normativos superiores da UEPG e a legislação pertinente, devendo o Colegiado ser provocado por requerimento fundamentado do(a) mestrando(a) interessado(a).”

Art. 4º. Modifica-se o item 3, da Tabela de Atividades Complementares, referente ao Anexo I da Instrução Normativa n. 01/2022, que passa a ter a redação disposta na tabela anexada à presente Instrução Normativa.

Ponta Grossa, 8 de novembro de 2022.

Prof. Eliezer Gomes da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UEPG

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES					
Atividades de discussão e disseminação do conhecimento nos termos do art. 34, V do Regulamento do Programa e art. 37, §§ 5º. e 6º. do Regulamento do Programa e da Resolução CEPE 021/2016 que regulamenta o Estágio de Docência 04 (quatro) créditos equivalentes a 60 (sessenta) horas					
Nº	ITEM 3 PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA LIMITE	C.H. ATRIBUÍDA PELO DISCENTE	C.H. VALIDADA PELO PROGRAMA
3.1	Publicação em periódico nacional Qualis A1	Cópia do artigo completo, da capa do periódico, da ficha catalográfica completa e preferencialmente do sumário constando o artigo indicado. Página da Plataforma Sucupira contendo o estrato de avaliação Qualis/Capes vigente, referente ao periódico em que foi publicado o artigo. Cópia do currículo lattes com o registro da atividade no local apropriado.	25 (vinte e cinco) horas por artigo e ilimitada a carga horária		
3.2	Publicação em periódico nacional Qualis A2		20 (vinte) horas por artigo e ilimitada a carga horária		
3.3	Publicação em periódico nacional Qualis B1		15 (quinze) horas por artigo até o limite de 60 (sessenta) horas		
3.4	Publicação em periódico nacional Qualis B2		13 (treze) horas por artigo até o limite de 52 (cinquenta e duas) horas		
3.5	Publicação em periódico nacional Qualis B3		10 (dez) horas por artigo até o limite de 40 (quarenta) horas		
3.6	Publicação em periódico nacional Qualis B4		8 (oito) horas por artigo até o limite de 32 (trinta e duas) horas		
3.7	Publicação em periódico nacional Qualis B5		6 (seis) horas por artigo até o limite de 24 (vinte e quatro) horas		
3.8	Publicação em periódico nacional Qualis C, ou sem classificação Qualis, específica da área do Direito.		4 (quatro) horas por artigo até o limite de 8 (oito) horas		

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES					
Atividades de discussão e disseminação do conhecimento nos termos do art. 34, V do Regulamento do Programa e art. 37, §§ 5º. e 6º. do Regulamento do Programa e da Resolução CEPE 021/2016 que regulamenta o Estágio de Docência 04 (quatro) créditos equivalentes a 60 (sessenta) horas					
Nº	ITEM 3 PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA LIMITE	C.H. ATRIBUÍDA PELO DISCENTE	C.H. VALIDADA PELO PROGRAMA
3.9	Publicação de artigo em periódico oficial da UEPG, de entidade conveniada ou vinculada a outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu, ainda que sem classificação Qualis.	Cópia do artigo completo, da capa do periódico, da ficha catalográfica completa e preferencialmente do sumário constando o artigo indicado Cópia do currículo lattes com o registro da atividade no local apropriado	6 (seis) horas por artigo até o limite de 12 (doze) horas		
3.10	Publicação de artigo jurídico completo em anais de evento científico, fora do país, de caráter local ou regional..	Cópia do artigo completo disponível nos anais, constando ficha catalográfica completa (ou documento equivalente) e preferencialmente cópia do sumário constando o artigo indicado Cópia do currículo lattes com o registro da atividade no local apropriado	4 (quatro) horas por artigo publicado até o limite de 8 (oito) horas		
3.11	Publicação de artigo jurídico completo em anais de evento científico, dentro do país, de caráter nacional, a exemplo do CONPEDI.	Idem	6 (seis) horas por artigo publicado até o limite de 24 (vinte e quatro) horas		
3.12	Publicação de artigo jurídico completo em anais de evento científico, fora do país.		8 (oito) horas por artigo publicado até o limite de 16 (dezesesseis) horas		

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO PROFISSIONAL

3.13	Livro jurídico organizado com ISBN	Cópia da capa da obra e da ficha catalográfica completa	15 (quinze) horas por livro até o limite de 60 (sessenta) horas		
3.14	Livro jurídico publicado de autoria própria (ainda que em coautoria) com ISBN	Cópia do currículo lattes com o registro da atividade no local apropriado	20 (vinte) horas por livro até o limite de 60 (sessenta) horas		
3.15	Publicação de capítulo de livro jurídico com ISBN	Cópia do capítulo completo, da capa do periódico, da ficha catalográfica completa e preferencialmente do sumário constando o artigo indicado Cópia do currículo lattes com o registro da atividade no local apropriado	6 (seis) horas por capítulo até o limite de 24 (vinte e quatro) horas		
3.16	Publicação em periódico internacional Qualis A1	Cópia do artigo completo, da capa do periódico, da ficha catalográfica completa e preferencialmente do sumário constando o artigo indicado	40 (quarenta) horas por artigo e ilimitada a carga horária		
3.17	Publicação em periódico internacional Qualis A2	Página da Plataforma Sucupira contendo o estrato de avaliação Qualis/Capes vigente, referente ao periódico em que foi publicado o artigo	30 (trinta) horas por artigo e ilimitada a carga horária		
3.18	Publicação em periódico internacional Qualis B1	Cópia do currículo lattes com o registro da atividade no local apropriado	20 (vinte) horas por artigo até o limite de 60 (sessenta) horas		
3.19	Publicação em periódico internacional Qualis B2	Cópia do currículo lattes com o registro da atividade no local apropriado	15 (quinze) horas por artigo até o limite de 60 (sessenta) horas		
3.20	Publicação em periódicos fora do país (sem Qualis ou com Qualis de menor pontuação)	Cópia do artigo completo, da capa do periódico, da ficha catalográfica completa e preferencialmente do sumário constando o artigo indicado Cópia do currículo lattes com o registro da atividade no local apropriado	15 (quinze) horas por artigo até o limite de 60 (sessenta) horas		

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES					
Atividades de discussão e disseminação do conhecimento nos termos do art. 34, V do Regulamento do Programa e art. 37, §§ 5º. e 6º. do Regulamento do Programa e da Resolução CEPE 021/2016 que regulamenta o Estágio de Docência 04 (quatro) créditos equivalentes a 60 (sessenta) horas					
Nº	ITEM 3 PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA LIMITE	C.H. ATRIBUÍDA PELO DISCENTE	C.H. VALIDADA PELO PROGRAMA
3.21	Livro jurídico organizado (coletânea) fora do país	Cópia da capa da obra e da ficha catalográfica completa	30 (trinta) horas por livro até o limite de 60 (sessenta) horas		
3.22	Livro jurídico publicado de autoria própria (ainda que em coautoria) fora do país	Cópia do currículo lattes com o registro da atividade no local apropriado	40 (quarenta) horas por livro e ilimitada a carga horária		
3.23	Publicação de capítulo de livro jurídico fora do país	Cópia do capítulo completo, da capa da obra, da ficha catalográfica completa e preferencialmente do sumário constando o artigo indicado Cópia do currículo lattes com o registro da atividade no local apropriado	15 (quinze) horas por capítulo até o limite de 60 (sessenta) horas		
3.24	A carga horária atribuída neste item 3 (publicação científica) será acrescida de 25% na hipótese de coautoria com professor(a) permanente do Programa de Mestrado Profissional em Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa.				